



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023 de 21/09/2023.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INTERESSADO: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE JUNHO DE 2026.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DO DIA 25/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA - www.ammlicita.org.br.

ATO Nº 010/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026: Pregoeiro, Sr. Rodrigo Daniel da Silveira.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.696.667,30 (Quatro milhões seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > Edital PE 020/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 99728-5188

Horário de funcionamento: 07h00min. às 16h00.

*** Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14. Exceto para os lotes 082, 083, 084, 085, 086, 087 e 088 que são para AMPLA CONCORRENCIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2026– NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, através do Secretário Municipal de Administração, Sr. Edilson Marinho Gandra, conforme Decreto Municipal nº 2246/2018 realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM LICITA** (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos Sr. Rodrigo Daniel da Silveira., Pregoeiro, designada pelo **Ato (Portaria) nº 010/2026**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Adriane da Rocha Pereira Guerra, Fernando Nascimento da Silva e Tatilene Aparecida Marques da Silva, designados através do **Ato (Portaria) nº 10/2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Caetanópolis, através do endereço eletrônico www.caetanopolis.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caetanópolis, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Caetanópolis, www.caetanopolis.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1 “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – A comprovação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando for o caso, se dará através de Certidão Simplificada, emitida pela Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Comercial, com data de expedição de até 90 (noventa) dias anteriores a data da sessão, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. Caso haja qualquer documento registrado na Junta Comercial posterior a emissão da Certidão Simplificada, esta terá sua vigência automaticamente expirada. Nesta situação, o licitante deverá providenciar emissão de nova certidão após o ato registrado, comprovando a inscrição do licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme art. 96 da Lei Orgânica Municipal:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

S 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

S 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

S 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

S 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

S 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital www.ammlicita.org.br.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de CAETANÓPOLIS, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA AMM LICITA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br)

8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;));

8.1.3.1 As consultas a que se referem os itens 9.1 a 9.1.3 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

8.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da AMM LICITA, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da AMM LICITA, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

documentação atualizada

8.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for

OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FASE DE HABILITAÇÃO, ARROLADOS ABAIXO, SERÃO EXIGIDOS APENAS DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, QUE ABRANGE: A FASE DE LANCES E A NEGOCIAÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADOS NO PRAZO DE ATÉ **02 (DUAS) HORAS**, CONTADAS A PARTIR DA INTIMAÇÃO NO CHAT, QUAIS SEJAM:

8.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.8.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.8.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.8.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.8.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.9 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, emitido pela Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum da Comarca sede da licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas. É admitida a certidão negativa extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – www.tjmg.gov.br – ou do Tribunal do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível.

b) Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Disponível para marcação automática na Plataforma) conforme item 5.7 do edital).

c) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito. (Disponível para marcação automática na Plataforma, conforme item 5.7 do edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado em cada item no sistema da Licitar Digital.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (compras@caetanopolis.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá um prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1- O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 meses , podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

16.2- O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1-Fornecer o produto em perfeitas condições, no prazo de 15 dias após emissão da NAF, no local indicado pelo contrato, em estrita observância às especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de produtos.

17.2-O produto deve ser fiscalizado pelo responsável da empresa .

17.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

17.4- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

17.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

17.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17.7- Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

17.8- Outras obrigações, caso julgue necessário.

17.9 Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (Art. 116 da Lei nº 14.133/21).

17.10 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD)

17.11 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

17.12 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)

17.13 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

17.14 Conforme prevê a Lei 14.133/2021 em seus artigos 92, XVII e 116, obriga-se a CONTRATADA ao cumprimento da cota legal destinada à contratação de aprendizes, no percentual de no mínimo 5% a 15%.

17.15 Outras obrigações, caso julgue necessário.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

19.1 – Promover, por meio do fiscal do contrato, o recebimento dos materiais, verificando aspectos quantitativos e qualitativos, registrando eventuais irregularidades e comunicando à empresa contratada quaisquer ocorrências que demandem providências.

19.2 Efetuar o pagamento dos valores constantes em nota fiscal/fatura no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento da parcela.

19.3 Notificar a Contratada sobre atrasos na prestação dos serviços ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência.

19.4 Rejeitar, por intermédio do fiscal do contrato, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

19.5 Fornecer, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto à empresa contratada.

19.6 Comunicar, em tempo hábil, quaisquer fatos que possam acarretar a interrupção na execução do objeto contratual.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. Edilson Marinho Gandra, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. Joana D'arc Ramos da Silva Marques, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, Sra. Débora de Castro Ribeiro, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Claudilene Teixeira Félix Dornas, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. Ana Flávia Gonzaga Ribeiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, Sr. Leonardo de Souza Lima, Sr. Joaquim Duarte Nunes, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**, Srta. Marcia Cristina Ribeiro Oliveira, que serão os Gestores, através do seu Fiscal do Contrato, nesta ocasião, serão **Fiscal de Contrato Saúde**: Délio Martins Junior Auxiliar de Informática, **Fiscal de Contrato Educação**: Adriana Ribeiro de Souza Diretora Adm e de Planejamento da Educação, **Fiscal de Contrato Administração**: Rafael Nascimento Silva - Supervisor De Compras, **Fiscal de Contrato Cultura**: Marcelo de Paula Oliveira Costa – Diretor de Cultura, **Fiscal de Contrato da Assistência Social**: Thais Cristina Alves Silva Lima Agente Administrativo, **Fiscal de Contrato Meio Ambiente**: Winston Caetano de Sousa - Chefe De Meio Ambiente e Agricultura, **Fiscal de Contrato Transportes**: Macio Marques da Silva – Oficial Administrativo, **Fiscal de Contrato Obras e Serviços Públicos**: Rafael Lopes de Deus – Diretor de Limpeza Urbana, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

- c) assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequentes, mediante apresentação de Nota Fiscal, e após o aceite do responsável pela fiscalização do contrato.

21.2- A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: compras@caetanopolis.mg.gov.br;

21.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor;

21.4- A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações;

21.5- A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

21.6 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.02.01.08.243.0030.2004.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.02.01.08.243.0030.2004.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500.

02.05.03.04.126.0030.2024.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.05.03.04.126.0030.2024.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.06.01.12.122.0040.2123.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.06.02.12.361.0040.1002.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

02.06.02.12.361.0040.2032.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.06.02.12.365.0040.1005.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500.

02.06.02.12.365.0040.2100.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

02.05.03.04.126.0040.1134.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500.
02.06.02.12.365.0040.2101.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.
02.07.01.13.122.0030.2041.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500
02.07.01.13.122.0030.2041.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500
02.08.02.10.302.0050.1131.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500
02.08.02.10.302.0050.2076.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500
02.08.02.10.304.0050.2079.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500
02.08.02.10.304.0050.2079.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500
02.09.01.08.122.0030.1132.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500
02.09.01.08.122.0030.2051.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500
02.09.01.08.122.0030.2051.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500
02.09.02.08.244.0070.2058.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500
02.09.02.08.244.0070.2058.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Caetanópolis, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

16.2- O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 – A ampliação ou redução de quantitativos, caso necessário, serão de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

25.1 - O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições do contrato;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM LICITA www.ammlicita.org.br.

26.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Minuta do Contrato.

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br ou www.caetanopolis.mg.gov.br.

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h às 16h ou pelo telefone (031) 99728-5188 e e-mail: licitacoes@caetanopolis.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.ammlicita.org.br.

CAETANÓPOLIS, 27 de maio de 2026.

DE ACORDO,

Secretário Municipal de Administração
Edilson Marinho Gandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO LICITADO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	Und	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Referência de Qualidade (ou Superior)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	Und	20	Microcomputador tipo 1 Tipo: Computador do tipo Desktop Micro Form Factor (MFF) Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de	Dell Pro Micro QCM1250, HP Pro Series 4 G1i Desktops AI PCs, ThinkCentre M70q Gen7	9.155,26	183.105,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta);
A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço;
A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe;
O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site

<http://www.uefi.org/members>.

Sistema operacional

Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento;

Processador e placa de vídeo integrada:

Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb;
Deve possuir no mínimo 14 (catorze) núcleos e 14 (catorze) threads;
Deve possuir frequência (performance-core) de, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			mínimo, 5GHz, podendo ser no modo turbo; Potência básica do processador de, no máximo, 35W; Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI; Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor); A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior; Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador, com lançamento a partir de 2025; O processador deve possuir núcleo dedicado para inteligência artificial. Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, padrão DDR5 com frequência de 5600 MHz ou superior, distribuída em no máximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			NVMe formato M.2; Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s. Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe: No mínimo 6 (seis) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: 3 (três) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizada na parte frontal do equipamento; 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse; 1 (uma) USB tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal do equipamento.; 1 (uma) interface de áudio frontal ou traseira com entrada para microfone e fone de ouvido ou conexão do tipo combo não sendo aceito o uso de adaptadores; 1 (uma) interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; Não será permitido o uso de adaptadores, conversores, hubs, placas adicionais ou quaisquer dispositivos externos para atender aos requisitos de interfaces e conexões especificados, devendo todas as portas e interfaces ser nativamente integradas à placa-mãe do equipamento. Gabinete, fonte e kit de segurança Desktop micro form factor. Formato ultracompacto; Base/pés antiderrapante; Cor predominantemente preta; Deverá permitir ser instalado na posição			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm³, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte; Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento; A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 180 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante; O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros. **Qualificação Técnica**

Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: <http://www.epeat.net>. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
002	Und	30	Microcomputador Tipo 2 Tipo: Computador do tipo Desktop Micro Form Factor (MFF) Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do	Dell Pro Micro QCM1250, HP Pro Series 4 G1i Desktops AI PCs, ThinkCentre M70q Gen7	8.999,67	269.990,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; Processador e placa de vídeo integrada: Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb; Deve possuir no mínimo 14 (catorze) núcleos e 20 (vinte) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 4.8GHz, podendo ser no modo turbo; Potência básica do processador de, no máximo, 35W; Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI; Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor); A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior; Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB;			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, padrão DDR5 com frequência de 4.800 MHz ou superior, distribuída em no máximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe NVMe formato M.2. Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe: No mínimo 6 (seis) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: 3 (três) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizada na parte frontal do equipamento; 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse; 1 (uma) USB tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal do equipamento.; 1 (uma) interface de áudio frontal ou traseira com entrada para microfone e fone de ouvido ou conexão do tipo combo não sendo aceito o uso de adaptadores; 1 (uma) interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; Não será permitido o uso de adaptadores, conversores, hubs, placas adicionais ou quaisquer			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			dispositivos externos para atender aos requisitos de interfaces e conexões especificados, devendo todas as portas e interfaces ser nativamente integradas à placa-mãe do equipamento. Gabinete, fonte e kit de segurança Desktop micro form factor. Formato ultracompacto; Base/pés antiderrapante; Cor predominantemente preta; Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm³, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte; Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento; A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50–60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 180 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante; O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros. Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

003	Und	05	Workstation Tipo 1 Tipo: Computador do tipo workstation desktop Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; 3 (três) ou mais slots no padrão SATA 6,0 Gb/s; 2 (dois) ou mais slots padrão M.2 PCIe x4 (para disco SSD NVME); Suporte de RAID 0 e 1; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção	Dell Pro Max Tower T2 FCT2250, HP Z2 Tower G1i, Lenovo ThinkStation P3 Tower	14.320,67	71.603,35
-----	-----	----	--	--	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site

<http://www.uefi.org/members>.

Sistema operacional

Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento;

Processador:

Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb;
Deve possuir no mínimo 14 (catorze) núcleos e 14 (catorze) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 5GHz, podendo ser no modo turbo; O processador e o chipset deverão suportar o uso de memória ECC; Potência básica do processador de, no máximo, 65W; Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador, com lançamento a partir de 2025; O processador deve possuir núcleo dedicado para inteligência artificial.

Interface gráfica dedicada (off-board):

Controladora de vídeo off-board possuindo, no mínimo, 4 (quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			conectores de saídas mini DisplayPort (mDP), ou 04 (quatro) DisplayPort, ou 03 (três) mDP e 01 (um) HDMI, ou 03 (três) DisplayPort e 01 (um) HDMI. Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 04 (quatro) monitores, com resolução mínima de 4K (3840x2160 pixels) de forma independente (imagens diferentes em cada monitor); As placas que possuem conectores do tipo mDP, deverão vir acompanhadas dos respectivos cabos adaptadores Mini DisplayPort para DisplayPort; Deverá ser homologada pela fabricante do computador ofertado de forma a garantir a perfeita compatibilidade entre o conjunto: Placa- mãe, Bios e Fonte de Energia; Memória da GPU: 8 GB GDDR6 ou mais; Barramento: PCI Express 4.0 x8 ou superior; Largura de banda da memória: até 192 GB/s ou mais; Interface da memória: 128-bit ou superior; Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.6 ou superior; Deverá ser compatível com a placa mãe e gabinete, devendo vir instalada no computador sem uso de qualquer tipo de adaptações; Deverá ser projetada para uso profissional em Workstation desktop; Não deverá estar em processo de descontinuidade e não deverá ser descontinuada até 60 dias após a data da abertura do certame; Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 128 GB; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM com recursos de			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			ECC (Error Correction Check) instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, padrão DDR5 com frequência de 5.600 MHz ou superior, distribuída em no máximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 1 TB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe formato M.2; Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s. Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe: No mínimo 10 (dez) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo destas: 4 (quatro) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizada na parte frontal do equipamento; 2 (duas) USB tipo C na versão 3.2 com suporte a 20Gbps ou superior; 1 (uma) interface de áudio frontal ou traseira com entrada para microfone e fone de ouvido ou conexão do tipo combo não sendo aceito o uso de adaptadores; 1 (uma) interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; Não será permitido o uso de adaptadores, conversores, hubs, placas adicionais ou quaisquer dispositivos externos para atender aos requisitos de interfaces e conexões especificados, devendo todas as portas e interfaces ser nativamente integradas à placa-mãe do equipamento.			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Gabinete, fonte e kit de segurança Gabinete do tipo torre, cor predominantemente preta; Deverá permitir ser instalado na posição vertical; Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento; A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 500 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS PLATINUM (<https://www.clearesult.com/80plus/> ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado; O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros.

Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: O equipamento ofertado deverá possuir certificação ISV (Independent Software Vendor) para AutoCAD 2021 ou versão superior, ou para Adobe Premiere Pro 2021 ou versão superior. Estas certificações visam garantir aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			bens de TI um padrão mínimo de qualidade, compatibilidade entre software e hardware, atestando estabilidade e confiabilidade na execução destas aplicações. Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			(sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

004	Und	37	Monitor tipo 1 Características Técnicas: Tela plana antirreflexiva.; Tecnologia Led/IPS.; Tamanho da tela (medido na diagonal): 23 a 24 polegadas.; Resolução de tela: Full HD (1920x1080 pixels) ou superior.; Frequência para resolução Full HD: 100hz Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.; Proporção da tela: 16:9 (widescreen).; Brilho: 250 cd/m² ou superior.; Contraste estático: 1000:1 ou superior.; Suporte de cores: maior que 16 milhões.; Pixel Pitch de 0,280 mm ou inferior.; Ângulo de visão mínimo: 178° x 178° (horizontal x vertical).; Conexões: no mínimo, 1 (um) HDMI 1.4 (digital - compatível com a resolução 1920x1080), 1 (um) DisplayPort 1.2, 1 (um) USB 3.2 Tipo A e 1 (um) USB 3.2 Tipo C com tecnologia Power Delivery de 15W; Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.; Plug & play.; Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.; Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores da PMC. Recursos: Ajuste de altura: 150 mm ou superior.; Função Pivô (rotação) 90°.; Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.; Deve possuir	Dell P2425H, HP 524pu, ThinkVision T24-40	1.899,33	70.275,21
-----	-----	----	--	--	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

reductor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.; A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.; **Acessórios:** Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.; Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.;

Compatibilidade:

Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft.Link:<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.;

Certificações e Declarações:

Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.; RoHs (Restriction of Hazardous Substances) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.; O modelo de equipamento ofertado deverá apresentar certificação de baixa emissão de luz azul TÜV, comprovado através do site

(<https://www.tuv.com/brasil/br/>);

FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site

<https://www.first.org/members/teams/>, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente.

As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação; Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa, não serão aceitos equipamentos destinados ao uso de linha doméstica.

Condições Gerais:

Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

contratação deverão ser idênticos.;

Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor).;

Garantia

O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
005	Und	20	Monitor tipo 2 Características Técnicas: Tela plana antirreflexiva.; Tecnologia Led/IPS.; Tamanho da tela (medido na diagonal): 27 polegadas.; Resolução de tela: 4k (3840 x 2160 pixels) ou superior.; Frequência para resolução 4k: 100hz Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.; Proporção da tela: 16:9 (widescreen).; Brilho: 350 cd/m² ou superior.; Contraste estático: 1500:1 ou superior.; Suporte de cores: maior que 1 bilhão.; Pixel Pitch de 0,280 mm ou inferior.; Ângulo de visão mínimo: 178º x 178º (horizontal x vertical).; Conexões: no mínimo, 1 (um) HDMI 1.4 (digital - compatível com a resolução 1920x1080), 1 (um) DisplayPort 1.2, 1 (um) USB 3.2 Tipo A e 1 (um) USB 3.2 Tipo C com tecnologia Power Delivery de 15W; Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.; Plug & play.; Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.; Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores da PMC. Recursos: Ajuste de altura: 150 mm ou superior.; Função Pivô (rotação) 90º.; Deve possuir recurso que	Dell P2725QE, HP 27PK, ThinkVision T27UD-40	4.608,18	92.163,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.; Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.; A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.;

Acessórios:

Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.;

Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.;

Compatibilidade:

Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.;

Certificações e Declarações:

Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.; RoHs (Restriction of Hazardous Substances) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.; O modelo de equipamento ofertado deverá apresentar certificação de baixa emissão de luz azul TÜV, comprovado através do site (https://www.tuv.com/brasil/br/); FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação; Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa, não			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

serão aceitos equipamentos destinados ao uso de linha doméstica.

Condições Gerais:

Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.; Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor).;

Garantia

O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
006	Und	150	Kit Teclado e Mouse COM FIO (Padrão Corporativo) Características Técnicas Teclado: Padrão: Português Brasil (ABNT2) com teclado numérico integrado. Acionamento: Teclas de membrana de curso médio, silenciosas, com ciclo de vida de no mínimo 10 milhões de toques. Construção: Material em polímero resistente a impactos, cor preta, com orifícios de drenagem para proteção contra derramamento de líquidos (resistente a respingos). Conectividade: Interface USB 2.0 ou superior, cabo de no mínimo 1,5m. Ergonomia: Ajuste de inclinação por meio de pés retráteis. Mouse: Tecnologia: Sensor óptico com resolução de, no mínimo, 1000 DPI. Botões: 03 botões (esquerdo, direito e scroll) com durabilidade mínima de 3 milhões de cliques. Design: Formato ambidestro e ergonômico. Compatibilidade: Sistemas: Suporte nativo <i>Plug & Play</i> para Windows 10 e Windows 11 (sem necessidade de software adicional). Hardware: Compatível com as interfaces USB nativas	<i>Dell KB216 + MS116 (KM300), HP 125 Wired Kit, Lenovo Essential Wired</i>	194,71	29.206,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			das Workstations e Micro Form Factor (MFF). Certificações: Segurança: Conformidade com normas de interferência eletromagnética (FCC ou CE). Ambiental: Certificação RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas), garantindo a ausência de chumbo e outros metais pesados.			
007	Und	100	Kit Teclado e Mouse SEM FIO (Tecnologia 2.4 GHz) Características Técnicas: Transmissão: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz via receptor USB nanoreceptor único para ambos os dispositivos. Segurança: Criptografia de dados AES de 128 bits entre o teclado e o receptor, para proteção contra interceptação de digitação. Teclado: Padrão: ABNT2. Gestão de Energia: Função de hibernação automática; autonomia de bateria de no mínimo 12 meses com indicadores de carga (LED). Mouse: Resolução: Ajustável ou fixa de 1200 a 1600 DPI. Alcance: Operação estável em raio de até 10 metros sem perda de sinal. Compatibilidade: Sistemas totalmente compatível com Windows 10/11. Radiofrequência: Operação em banda livre de 2.4 GHz com seleção automática de canal para evitar interferências. Certificações: Nacional: Homologação obrigatória pela ANATEL (deve-se apresentar o número do certificado ou selo no produto). Ambiental conformidade com RoHS e WEEE (diretiva de resíduos de equipamentos	<i>Dell KM3322W, HP 455 Wireless Kit, Lenovo Professional Wireless</i>	319,32	31.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			elétricos). Eficiência: Certificação de baixo consumo de energia.			
008	Und	10	Notebook tipo 1 Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O	Dell Pro 16 PC16250, ThinkPad T16 Gen 4, HP EliteBook 860 G11 / G12	8.809,67	88.096,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; Processador: Memória cache mínima de 12 (doze) Mb; Deve possuir no mínimo 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 5.0GHz, podendo ser no modo turbo; Com lançamento a partir de 2024. Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5, não sendo aceito memórias soldadas; Memória RAM instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, padrão DDR5 com frequência de 5200 MHz ou superior, distribuída em no maximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe formato M.2. Capacidade de leitura sequencial de, no			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s Tela e Interação: Monitor: LED widescreen, tamanho de 16 polegadas, resolução de 1920 x 1200 @ 60Hz, antirreflexiva e com pelo menos 300 nits; Interfaces de I/O: 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI 2.1, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI; 1 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; 02 (dois) conectores USB tipo A 3.2; 02 (dois) conectores USB 3.2, ou superiores, tipo C capazes de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps; Wireless Bluetooth 5.3; Webcam FHD integrada ao gabinete e leitor biométrico integrado sendo ambos compatíveis com Windows Hello; Microfone duplo integrado ao gabinete; Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações. Gabinete Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810, Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Possui 02 (dois) alto-falantes interno com			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			potência suportada de 2 Watts por canal; Áudio: som estéreo integrado; Bateria 45WHr ou superior com 3 anos de garantia; Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com numpad e Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); Características físicas: peso máximo 2.2 kg com bateria; Altura máxima de 2.1 cm com bateria; Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), incluindo a bateria, com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
009	Und	20	Notebook tipo 2 Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado	Dell Pro 16 PC16250, ThinkPad T16 Gen 4, HP EliteBook 860 G11 / G12	7.376,33	147.526,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 11		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Profissional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; Processador: Memória cache mínima de 12 (doze) Mb; Deve possuir no mínimo 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 5.4GHz, podendo ser no modo turbo; Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador, com lançamento a partir de 2025; Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, padrão DDR5 com frequência de 5200 MHz ou superior, distribuída em no máximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe formato M.2. Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s Tela e Interação: Monitor: LED widescreen, tamanho de 16 polegadas, resolução de 1920 x 1200 @ 60Hz, antirreflexiva e com pelo menos 300 nits; Interfaces de I/O: 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI 2.1, podendo			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI; 1 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; 02 (dois) conectores USB tipo A 3.2; 02 (dois) conectores USB 3.2, ou superiores, tipo C capazes de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps; Wireless Bluetooth 5.3; Webcam FHD integrada ao gabinete e leitor biométrico integrado sendo ambos compatíveis com Windows Hello; Microfone duplo integrado ao gabinete; Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações. Gabinete Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810 H, Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Possui 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal; Áudio: som estéreo integrado; Bateria 45WHr ou superior com 3 anos de garantia; Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; Teclado e			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			touch-pad: Teclado ABNT2 com numpad e Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); Características físicas: peso máximo 2.2 kg com bateria; Altura máxima de 2.1 cm com bateria; Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), incluindo a bateria, com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
010	Und	05	Notebook Workstation Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor	Dell Pro Max 16 MC16250, Lenovo P16, HP ZBook Power 16	13.520,6700	67.603,3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site

<http://www.uefi.org/members>.

Sistema operacional

Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processador: Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb; Deve possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos e 16 (dezesesseis) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 5.3GHz, podendo ser no modo turbo; Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador, com lançamento a partir de 2025; O processador deve possuir núcleo dedicado para inteligência artificial.

Interface gráfica dedicada (off-board): Deverá ser homologada pela fabricante do computador ofertado de forma a garantir a perfeita compatibilidade entre o conjunto: Placa- mãe, Bios e Fonte de Energia; Memória da GPU: 8 GB GDDR6 ou mais; Interface da memória: 128-bit ou superior; Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.6 ou superior; Deverá ser projetada para uso profissional em Workstation desktop; Não deverá estar em processo de descontinuidade e não deverá ser descontinuada até 60 dias após a data da abertura do certame; **Memória:** Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB;

Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, padrão DDR5 com frequência de 5600 MHz ou superior, distribuída em no maximo 02 (dois) módulos idênticos.

Armazenamento

Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 1 TB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe formato M.2. Capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 3.000 MB/s Tela e Interação: Monitor: LED widescreen, tamanho de 16 polegadas, resolução de 1920 x 1200 @ 60Hz, touch-screen, antirreflexiva e com pelo menos 300 nits; Interfaces de I/O: 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI 2.1, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI; 1 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; 02 (dois) conectores USB tipo A 3.2; 02 (dois) conectores USB 3.2, ou superiores, tipo C Thunderbolt capazes de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless Wi-Fi 6E, IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps; Wireless Bluetooth 5.3; Webcam FHD integrada ao gabinete e leitor biométrico integrado sendo ambos compatíveis com Windows Hello; Microfone duplo integrado ao gabinete; Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações.			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Gabinete Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810, Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Possui 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal; Áudio: som estéreo integrado; Bateria 96WHr ou superior com 3 anos de garantia; Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com numpad e Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), incluindo a bateria, com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).			
011	Und .	50	MOUSE ÓPTICO USB: Sensor óptico de alta precisão; Resolução mínima de 1000 DPI; Conexão via cabo USB (mínimo 1.5m); Design ambidestro e ergonômico em tamanho real (full-	Logitech M100 / Dell MS116 / HP 320M /	66,1200	3.306,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			size); Mínimo de 03 botões funcionais (Esquerdo, Direito e Scroll de rolagem central); Roda de rolagem com textura aderente; Base de baixa fricção para deslizamento suave; Compatibilidade nativa Plug & Play (Windows/Linux).	Lenovo Essential		
012	Und	50	TECLADO OFFICE USB: Padrão ABNT2 (com tecla "Ç"); Conexão via cabo USB (mínimo 1.5m); Teclado numérico integrado; Design resistente a derramamento de líquidos; Teclas com impressão protegida contra desgaste; Ciclo de vida mínimo de 10 milhões de pressionamentos; Barra de espaço curva para posição natural das mãos; Compatibilidade nativa Plug & Play.	Logitech K120 / Dell KB216 / HP 320K / Lenovo Essential	122,1700	6.108,5000
013	Und	30	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL (HD EXTERNO) Capacidade Nominal: Mínimo de 1TB (Terabyte); Interface: Conexão USB 3.0 (ou superior), retrocompatível com USB 2.0; Alimentação: Barramento USB (Power Powered), dispensando o uso de fonte de alimentação externa; Taxa de Transferência: Mínimo de 4.8 Gbps (teórico na interface USB 3.0) e transferência real de dados compatível com discos rígidos de 5400 RPM ou superior; Compatibilidade de Sistema: Suporte nativo Plug-and-Play para sistemas operacionais Windows 10/11 ou superior, macOS e Linux (Kernel 2.6+); Dimensões e Peso: Formato portátil (2.5 polegadas), peso máximo de 200g, para facilitar o transporte; Acessórios Inclusos: Cabo de dados USB 3.0 original do fabricante (mínimo 30 cm).; Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia integral contra defeitos	Seagate Expansion Portable / Western Digital (WD) Elements Portable / Toshiba Canvio Basics	794,0000	23.820,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			de fabricação em território nacional.			
014	Und	15	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO EXTERNA (SSD EXTERNO); Capacidade Nominal: Mínimo de 1TB (Terabyte); Tecnologia de Armazenamento: Memória Flash NAND (Sem partes móveis); Interface: Conexão USB 3.2 Gen 2 (ou superior), retrocompatível com USB 3.0 e 2.0; Velocidade de Leitura Sequencial: Mínimo de 800 MB/s (Megabytes por segundo); Velocidade de Escrita Sequencial: Mínimo de 450 MB/s (Megabytes por segundo); Conector: USB Tipo-C (acompanhado de cabo ou adaptador para USB Tipo-A, se necessário para compatibilidade). Resistência Física: Resistência a quedas de até 2 metros e vibrações operacionais. Alimentação: Barramento USB direto (sem necessidade de fonte externa). Compatibilidade: Suporte nativo Plug-and-Play para Windows 10/11, macOS e Linux. Garantia: Mínimo de 12 meses (recomendado solicitar 36 meses, que é o padrão de fábrica dessas marcas).	Kingston (XS1000) / SanDisk (Portable) / Crucial (X6/X9)	959,8300	14.397,4500
015	Und	50	CAIXA DE SOM 2.0 USB Potência mínima de 6W saída dos alto-falantes; resposta de frequência 20 khz; modo de saída de áudio Stereo; caixa de som USB 2.0 projetado para notebooks e desktops, blindagem eletromagnética; Conexão audio P2 3,5mm garantem facilidade de uso e alimentação via USB; Com dimensões compactas e resistência a quedas elimina a necessidade de fontes de energia adicionais.	*****	106,1300	5.306,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

016	Und .	30	SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 10 x64 Pro FPP ou ESD original PT-BR; (licença vitalícia)	MICROSOFT	1.150,0000	34.500,0000
017	Und .	50	SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 11 x64 Pro FPP ou ESD original PT-BR; (licença vitalícia)	MICROSOFT	1.492,0000	74.600,0000
018	Und .	50	Office Office 2024 Professional Plus Original (ou versão superior) 32/64 bits – Português do Brasil (licença vitalícia).	MICROSOFT	458,0400	22.902,0000
019	Und .	20	FONTE ATX PARA DESKTOP. Com PFC ativo, 600 Watts de potência real, 80 PLUS Eficiência GOLD, bivolt (automático ou chave seletora), chave on/off.	Corsair, EVGA ou de qualidade equivalente ou superior.	483,3200	9.666,4000
020	Und .	60	FONTE ATX PARA DESKTOP 400 Watts de potência nominal, bivolt (automático ou chave seletora), chave on/off.	Corsair, EVGA ou de qualidade equivalente ou superior.	349,2300	20.953,8000
021	Und .	25	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT: 08 portas RJ45 10/100/1000 Mbps; Auto MDI/MDIX; Carcaça metálica ou ABS de alta resistência; Tecnologia Fanless (silencioso); Fonte de alimentação bivolt automática. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO EQUIVALÊNCIA: As marcas mencionadas são exclusivamente para referência de padrão de qualidade. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características técnicas e desempenho iguais ou superiores aos modelos citados. ORIGINALIDADE: Todos os itens devem ser novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante e conter todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento.	TP-Link LS1008G / D-Link DGS-108 / Intelbras SG 800 Q+	476,5300	11.913,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			GARANTIA: O prazo mínimo de garantia para todos os itens deste quadro é de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, com suporte técnico prestado no Brasil. VOLTAGEM: Todos os equipamentos ativos (Switches) devem ser obrigatoriamente Bivolt Automáticos (100V-240V) .			
022	Und	15	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT: 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps; Arquitetura Non-blocking; Tabela MAC de 8K; Fonte interna bivolt; Gabinete metálico com suporte para fixação em rack 19". CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO EQUIVALÊNCIA: As marcas mencionadas são exclusivamente para referência de padrão de qualidade. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características técnicas e desempenho iguais ou superiores aos modelos citados. ORIGINALIDADE: Todos os itens devem ser novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante e conter todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. GARANTIA: O prazo mínimo de garantia para todos os itens deste quadro é de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, com suporte técnico prestado no Brasil. VOLTAGEM: Todos os equipamentos ativos (Switches) devem ser obrigatoriamente Bivolt Automáticos (100V-240V) .	TP-Link TL-SG1016D / D-Link DGS-1016D / Intelbras SG 1600 Q	799,3300	11.989,9500
023	Und	30	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT: 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps; Backplane de no mínimo 48 Gbps; Tabela MAC de 8K;	TP-Link TL-SG1024D / D-Link DGS-1024D /	923,3300	27.699,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Gabinete metálico padrão 19 polegadas (1U); Fonte interna bivolt automática. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO EQUIVALÊNCIA: As marcas mencionadas são exclusivamente para referência de padrão de qualidade. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características técnicas e desempenho iguais ou superiores aos modelos citados. ORIGINALIDADE: Todos os itens devem ser novos, de primeiro uso, em embalagem original do fabricante e conter todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. GARANTIA: O prazo mínimo de garantia para todos os itens deste quadro é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, com suporte técnico prestado no Brasil. VOLTAGEM: Todos os equipamentos ativos (Switches) devem ser obrigatoriamente Bivolt Automáticos (100V-240V).	Intelbras SG 2400 Q		
024	Und	5	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT: 48 portas RJ45 10/100/1000 Mbps; Backplane de no mínimo 96 Gbps; Tabela MAC de 16K; Taxa de encaminhamento de 71.4 Mpps; Gabinete metálico padrão 19"; Fonte interna bivolt. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO EQUIVALÊNCIA: As marcas mencionadas são exclusivamente para referência de padrão de qualidade. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características técnicas e desempenho iguais ou superiores aos modelos citados. ORIGINALIDADE: Todos os itens devem ser novos, de primeiro	TP-Link TL-SG1048 / D-Link DGS-1048 / Intelbras SG 4800 Q	5.237,5000	26.187,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			uso, em embalagem original do fabricante e conter todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento. GARANTIA: O prazo mínimo de garantia para todos os itens deste quadro é de 12 (doze) meses , contados a partir do recebimento definitivo, com suporte técnico prestado no Brasil. VOLTAGEM: Todos os equipamentos ativos (Switches) devem ser obrigatoriamente Bivolt Automáticos (100V-240V) .			
025	Und .	20	ROTEADOR GIGABIT WI-FI AC1300: Dual-Band MU-MIMO; 5GHz (867Mbps) e 2.4GHz (400Mbps); 04 Portas LAN 10/100/1000 e 01 WAN 10/100/1000; IPv6 nativo.	TP-Link Archer C6 / Intelbras RG 1200 / D-Link DIR-846	413,3300	8.266,6000
026	Und .	20	ACCESS POINT WI-FI 6 HIGH-DENSITY: Padrão Wi-Fi 6 (802.11ax); Mínimo 4x4 MU-MIMO em 5GHz e 4x4 em 2.4GHz; Porta de Uplink Multigigabit (2.5Gbps ou 5Gbps); Capacidade de hardware para gerenciar mínimo de 512 usuários simultâneos; Antenas inteligentes (Smart Antennas); Suporte a WPA3 e PoE+ (802.3at).	Huawei AirEngine 6760-X1 / Cisco Catalyst 9120AX / Aruba AP-535	1.330,8200	26.616,4000
027	Und .	20	CABO DE REDE CAT5E (305M): U/UTP 4 pares; Condutores 100% COBRE NU; Capa CMX; Selo de homologação ANATEL na caixa. Categoria: Cat.5e (Classe D); Construção: Tipo U/UTP (Sem blindagem), composto por 04 pares trançados de condutores sólidos; Material do Condutor: 100% Cobre Nu (Solid Copper), bitola nominal de 24 AWG (0,51 mm); Isolamento: Polietileno de alta densidade (PEAD) com diâmetro nominal de 0,90 mm;	Furukawa Sohoplus / Nexans / Prysmian	710,8300	14.216,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Capa Externa: PVC retardante a chama, classificação de flamabilidade CMX; Diâmetro Nominal Externo: 4,8 mm; Performance de Frequência: Suporte a transmissões de até 100 MHz; Embalagem: Caixa tipo FASTBOX (extração sem nós) em lance padrão de 305 metros; Marcação de Capa: Impressão sequencial métrica decrescente (305m a 0m), permitindo o controle exato do saldo remanescente na caixa; Sustentabilidade: Produto em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances); Certificações Obrigatórias: Homologação ativa pela ANATEL (deve constar o número do selo na proposta).			
028	Und	60	ADAPTADOR WIRELESS USB DUAL BAND: Wi-Fi 5 (AC1300); Suporte a 2.4GHz e 5GHz ; Interface USB 3.0 ; Antena de alto ganho (High Gain); Mínimo 867Mbps em 5GHz; Homologado ANATEL. Padrões Wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência de Operação Dual Band Simultâneo ou Seleccionável (2.4 GHz e 5 GHz) Taxa de Sinal Mínimo de 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2.4 GHz (Classe AC1300 ou superior) Interface de Hardware USB 3.0 (Compatível com USB 2.0) Tipo de Antena Mínimo de 01 Antena Externa de Alto Ganho (High Gain) ou sistema interno MIMO 2x2 Segurança Wireless Suporte a WEP 64/128 bit, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK e WPA3 Tecnologias de Suporte MU-MIMO e Beamforming (para	TP-Link Archer T3U Plus / Intelbras ACW 1300 / D-Link DWA-182	156,6700	9.400,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			maior estabilidade e direcionamento de sinal) Compatibilidade OS Suporte nativo ou via driver para Windows 10/11 (32/64 bits) e Linux Certificação Homologação compulsória pela ANATEL (Apresentar selo/certificado)			
029	Und	300	PEN DRIVE USB 16GB: Capacidade nominal de 16GB; Interface USB 2.0/3.0; Estrutura resistente; Compatibilidade Plug & Play. Capacidade Nominal: 16GB (Dezesseis Gigabytes). Interface: Conectividade USB 2.0 ou superior (Compatível com portas USB 3.0/3.1). Velocidade de Leitura: Mínimo de 10 MB/s (para USB 2.0) ou 40 MB/s (se oferecido USB 3.0). Construção Física: Estrutura em plástico ABS de alta resistência ou liga metálica; Design com tampa de proteção ou conector retrátil para preservação do terminal USB. Compatibilidade: Operação nativa Plug-and-Play (sem necessidade de drivers externos) para sistemas Windows 10/11, macOS e distribuições Linux. Sistemas de Arquivos Suportados: Suporte a formatação em FAT32, exFAT e NTFS. Garantia: Mínimo de 12 meses garantia de fábrica.	SanDisk Cruzer Blade / Kingston Exodia / HP v250w	63,9700	19.191,0000
030	Und	20	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS GIGA: 10/100/1000 Mbps; Suporte IEEE 802.3x (Full-duplex); VLAN IEEE 802.1q e Wake-on-LAN.	TP-Link TG-3468 / Intelbras PEW 1000 / D-Link DGE-528T	82,3300	1.646,6000
031	Und	20	PLACA DE REDE WIRELESS PCI-EXPRESS DUAL BAND; Interface: PCI-Express x1	TP-Link Archer T5E / Intelbras PCI-	344,6700	6.893,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			(compatível com slots x4, x8 e x16); Tecnologia Wireless: Padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, retrocompatível com 802.11a/b/g/n; Frequência de Operação: Dual Band Simultâneo (2.4 GHz e 5 GHz); Taxa de Transmissão: Mínimo de 867 Mbps em 5 GHz e 300 Mbps em 2.4 GHz (Classe AC1200); Antenas: Mínimo de 02 antenas externas de alto ganho (2dBi ou superior), preferencialmente destacáveis e multidirecionais; Segurança: Suporte a protocolos WPA/WPA2/WPA3, WEP (64/128 bits); Recursos Adicionais: Tecnologia MIMO ou MU-MIMO para múltiplas conexões estáveis; Acessórios Inclusos: Deve acompanhar espelho de perfil baixo (Low Profile) para gabinetes compactos (SFF); Certificação: Homologação obrigatória pela ANATEL .	E AC 1200 / Asus PCE- AC51		
032	Und .	50	NOBREAK 600VA - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Com tecnologia Battery Saver para evita o consumo desnecessário da carga da bateria - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; - Botão liga/ desliga temporizado com; - Porta fusível externo com unidade reserva.	SMS Station II / Intelbras XNB 600 / APC Back-UPS	693,6700	34.683,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

033	Und .	50	PLACA DE VÍDEO 1GB DDR3: GPU Nvidia GT 210 ou superior; 64 bits; Saídas HDMI, VGA e DVI; Inclui espelhos Low Profile e ATX; Dissipação passiva ou ativa. Processador Gráfico (GPU): Nvidia GeForce GT 210 ou superior (ex: GT 710/730).; Memória de Vídeo: Mínimo de 1GB DDR3.; Interface de Memória: 64 bits.; Barramento: PCI-Express 2.0 x16 (compatível com slots 3.0).; Saídas de Vídeo: Mínimo de 03 conexões simultâneas: 01x HDMI, 01x VGA (D-Sub) e 01x DVI. ; Resolução Máxima Digital: Mínimo de 2560 x 1600 pixels.; Resolução Máxima Analógica (VGA): Mínimo de 2048 x 1536 pixels.; Perfil Físico: Design de perfil baixo (Low Profile), acompanhando obrigatoriamente os espelhos (brackets) para instalação em gabinetes compactos (SFF) e gabinetes torre (ATX).; Refrigeração: Sistema de dissipação passiva (Heatsink) ou ativa (Fan de baixo ruído).; Tecnologias Suportadas: Suporte nativo a DirectX (mínimo v.10.1) e OpenGL.	PCYes GT 210 / Galax GT 710 / Asus GT 730	244,4400	12.222,0000
034	Und .	20	ALMOFADA ESPONJA PARA IMPRESSORA EPSON – L110, L11, L210, L220, L300, L301, L350, L351, L355, L358, L365, L375, L380, L390	*****	100,0000	2.000,0000
035	Und .	50	ALMOFADA ESPONJA PARA IMPRESSORA EPSON – L3110, L3150, L1110	*****	100,0000	5.000,0000
036	Und .	10	ALMOFADA ESPONJA PARA IMPRESSORA EPSON – L4150, L4160	*****	100,0000	1.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

037	Und	20	WEBCAM ULTRA HD 4K - Chamadas de vídeo Ultra K de 4K (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) - Chamadas de vídeo Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels @ 30 ou 60 fps) - Chamada de vídeo HD de 720p (até 1280 x 720 pixels @ 30, 60 ou 90 fps) - Conectividade USB Plug-and-play 5x zoom digital em Full HD - Auto-foco - Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído - Tecnologia de sensores infravermelhos - Múltiplas opções de montagem - Suporta vários tipos de conexão, incluindo Conexões tipo A e C USB 2.0 tipo A e USB 3.0 - Compatível com sistemas: - Windows 7, Windows 8.1 ou Windows 10/11.	Logitech Brio 4K / Dell UltraSharp WB7022 / Razer Kiyo Pro	465,2500	9.305,0000
038	Und	25	TABLET ANDROID 8.7" (4G/LTE): Android 11+; Tela 8.7" (1340x800); 4GB RAM / 64GB Interno; Octa-Core 2.3GHz; Câmeras 8MP/2MP; Bateria 5100mAh; GPS/Glonass/Galileo; Wi-Fi AC Dual Band. Sistema Operacional: Android 11 ou superior. Tela: Mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima 1340 x 800 (WXGA+), tecnologia TFT ou IPS, profundidade de 16M de cores. Processamento: Processador Octa-Core (frequência mínima de 1.8GHz a 2.2GHz ou superior). Memória e Armazenamento: Mínimo de 4GB de memória RAM ; Armazenamento interno de 64GB ; Suporte a cartão MicroSD de até 1TB. Câmeras: Traseira de 8.0MP com Foco Automático (AF); Frontal de 2.0MP; Gravação de vídeo em Full HD (1920x1080) @30fps. Conectividade Móvel: Suporte a Nano-SIM (4G FDD	Samsung Galaxy Tab A9 (4G) / Lenovo Tab M9 / Nokia T10	1.594,3300	39.858,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			LTE e 4G TDD LTE). Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4G+5GHz), Wi-Fi Direct; Bluetooth v5.0 ou superior. Localização: Sistemas GPS, Glonass, Beidou e Galileo integrados. Interfaces: USB 2.0 (Tipo-C); Conector de fone de ouvido 3.5mm (P2). Sensores: Acelerômetro, Sensor Geomagnético e Sensor de Luz. Energia: Bateria de capacidade mínima de 5100 mAh (típica). Dimensões e Peso: Design ultraportátil (aproximadamente 212 x 125 x 8 mm); Peso máximo de 380g. Garantia: Mínimo de 12 meses com assistência técnica autorizada em território nacional.			
039	Und .	200	TINTA PRETA ORIGINAL EPSON T544120 65ml – Compatível com impressoras EcoTank L3110, L3150 e L5190. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	86,5600	17.312,0000
040	Und .	150	TINTA CIANO ORIGINAL EPSON T544220 65ml – Compatível com impressoras EcoTank L3110, L3150 e L5190. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	86,5600	12.984,0000
041	Und .	150	TINTA MAGENTA ORIGINAL EPSON T544320 65ml – Compatível com impressoras EcoTank L3110, L3150 e L5190. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	86,5600	12.984,0000
042	Und .	150	TINTA AMARELA ORIGINAL EPSON T544420 65ml – Compatível com impressoras EcoTank L3110, L3150 e L5190. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	87,0000	13.050,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

043	Und	200	TINTA PRETA ORIGINAL EPSON T664120AL 70ML – Compatível com impressoras EcoTank L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396 E L656. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	90,0000	18.000,0000
044	Und	150	TINTA CIANO ORIGINAL EPSON T664220AL 70ML – Compatível com impressoras EcoTank L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396 E L656. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	90,0000	13.500,0000
045	Und	150	TINTA MAGENTA ORIGINAL EPSON T664320AL 70ML – Compatível com impressoras EcoTank L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396 E L656. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	90,0000	13.500,0000
046	Und	150	TINTA AMARELA ORIGINAL EPSON T664420AL 70ML – Compatível com impressoras EcoTank L110, L120, L121, L200, L210, L220, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495, L396 E L656. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	90,0000	13.500,0000
047	Und	50	TINTA PRETA ORIGINAL EPSON T534120-AL / 120 ML. Original do próprio fabricante do equipamento.	EPSON	98,4600	4.923,0000
048	Und	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE: 3 em 1 (Print/Scan/Copy); Wi-Fi Direct e USB 2.0; Velocidade mín.	EPSON	2.269,3600	45.387,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

10ppm (Preto) / 5ppm (Cores);
Tanques integrados; Bivolt;
Insumos originais refil T544.

IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA (PADRÃO EPSON L3250)

- **Tecnologia de Impressão:** Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK);
- **Funções:** Impressora, Copiadora e Scanner de mesa (Colorido);
- **Sistema de Insumos:** Tanques de tinta frontais integrados (EcoTank), com sistema de abastecimento codificado (Key-Lock) para evitar erros de cor e derramamentos;
- **Conectividade:** * USB 2.0 de alta velocidade;
 - Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n);
 - **Wi-Fi Direct™** (Conectividade sem fio direta com dispositivos móveis sem necessidade de roteador);
- **Velocidade de Impressão (Padrão ISO/IEC 24734):** *
Mínimo de **10 ppm** em preto;
 - Mínimo de **5 ppm** em cores;
- **Resolução Máxima de Impressão:** Até 5760 x 1440 dpi;
- **Capacidade de Papel (Bandeja de Entrada):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Mínimo de 100 folhas de papel A4 (75g/m²), 20 folhas de papel fotográfico ou 10 envelopes; • Scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica mínima de 1200 x 2400 dpi; • Rendimento dos Insumos Inclusos: Deve acompanhar garrafas de tinta originais com rendimento mínimo inicial de 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores; • Compatibilidade: Drivers nativos para Windows 10/11 (32/64 bits), macOS e suporte a aplicativos de impressão móvel (Epson Smart Panel); • Alimentação: Bivolt Automático (AC 100-240V / 50-60Hz); • Garantia: Mínimo de 12 meses (ou 30.000 páginas) com rede de assistência autorizada em território nacional. Marca/modelo Epson EcoTank L3250(ou modelo mais recente). *Marca exigida para fins de padronização.			
049	Und	15	Calculadora Bobina de Impressão 14 Dígitos Bivolt: • Capacidade e Precisão: 14 dígitos, duplo e triplo zero para cálculos confiáveis. • Funcionalidades Adicionais: Inclui	Elgin MB 7142 / Casio DR-140R / Procalc LP-45	1.175,2800	17.629,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			calendário, relógio e impressão de data. • Tecnologia e Alimentação: Bivoltagem automática, adapta-se a diferentes tensões. • Recursos Avançados: Funções como cálculo de taxas, GT (Grande Total), MU (Mark Up), raiz quadrada, delta percentual, constante e porcentagem. • Controle: Contador de itens, seletor de arredondamento e decimais, e inversão de sinais. • Impressão: Impressão bicolor (vermelho para valores negativos e preto para positivos e símbolos), com velocidade de 4,1 linhas por segundo. • Visor: Display fluorescente. • Alimentação: Energia elétrica, bivolt automático 110/220V. • Dimensões e Peso: 32 cm (comprimento) x 22,6 cm (largura) x 7 cm (altura) e peso de 1,765 Kg.			
050	Und	20	SATA III 2.5"240GB/256GB Recurso Especificação Técnica Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – retrocompatível com SATA 2.0 Formato 2.5 polegadas (7mm de espessura) Velocidade Leitura (até) 500 MB/s Velocidade Escrita (até) 450 MB/s Controlador 2Ch (Otimizado para multitarefa de escritório) Tecnologia NAND 3D TLC MTBF (Vida Útil) 1.000.000	Kingston A400 / Crucial BX500 / Sandisk Plus	364,5300	7.290,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			horas Temperatura de Op.0°C a 70°C			
051	Und	40	SATA III 2.5"480GB/512GB Recurso Especificação Técnica Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – retrocompatível com SATA 2.0Formato2.5 polegadas (7mm de espessura) Velocidade Leitura (até)500 MB/s Velocidade Escrita (até)450 MB/s Controlador 2Ch (Otimizado para multitarefa de escritório) Tecnologia NAND3D TLCMTBF (Vida Útil)1.000.000 horas Temperatura de Op.0°C a 70°C	Kingston A400 / WD Green / Lexar NQ100	575,7700	23.030,8000
052	Und	50	SATA III 2.5"1 TB Recurso Especificação Técnica Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – retrocompatível com SATA 2.0Formato2.5 polegadas (7mm de espessura) Velocidade Leitura (até)500 MB/s Velocidade Escrita (até)450 MB/s Controlador 2Ch (Otimizado para multitarefa de escritório) Tecnologia NAND3D TLCMTBF (Vida Útil)1.000.000 horas Temperatura de Op.0°C a 70°C	Kingston A400 / Crucial MX500 / Samsung 870 EVO	705,5400	35.277,0000
053	Und	20	NVMe M.2 250GB/256GB Recurso Especificação Técnica (Referência NV2) Interface PCIe 4.0 x4 NVMeFormatoM.2 2280Velocidade Leitura (até)3.500 MB/s Velocidade Escrita (até)2.100 MB/s (Tecnologia NAND3D TLC (Triple-Level Cell) MTBF (Vida Útil)1.500.000 horas 320 TBW (Total Bytes Written) Consumo de Energia Baixo consumo (ideal para notebooks e mini-PCs)	Kingston NV2 / WD Blue SN580 /Samsung 980	331,6200	6.632,4000
054	Und	40	NVMe M.2 500GB/512GB Recurso Especificação Técnica (Referência NV2) Interface PCIe 4.0 x4 NVMeFormatoM.2	Kingston NV2 / Crucial P3 Plus /	539,7300	21.589,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			2280 Velocidade Leitura (até) 3.500 MB/s Velocidade Escrita (até) 2.100 MB/s (Tecnologia NAND3D TLC (Triple-Level Cell) MTBF (Vida Útil) 1.500.000 horas 320 TBW (Total Bytes Written) Consumo de Energia Baixo consumo (ideal para notebooks e mini-PCs)	Gigabyte Aorus Gen4		
055	Und	50	NVMe M.2 1 TB Recurso Especificação Técnica (Referência NV2) Interface PCIe 4.0 x4 NVMe Formato M.2 2280 Velocidade Leitura (até) 3.500 MB/s Velocidade Escrita (até) 2.100 MB/s (Tecnologia NAND3D TLC (Triple-Level Cell) MTBF (Vida Útil) 1.500.000 horas 320 TBW (Total Bytes Written) Consumo de Energia Baixo consumo (ideal para notebooks e mini-PCs)	Kingston NV2 WD Black SN770 /Corsair MP600 Core	735,8300	36.791,5000
056	Und	60	MOUSE WIRELESS - Dimensões: Altura: 97,7 mm Largura: 61,5 mm Profundidade: 35,2 mm Peso (com baterias): 70,5 g Receptor USB Altura: 23,1 mm Largura: 18,7 mm Profundidade: 6,6 mm Peso: 1,8 g Especificações técnicas: Tecnologia de sensor Rastreamento óptico suave DPI (mín./máx.): 1.000± Botões Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio) Aplicativo de personalização Suportado pelo Windows e macOS 1 Disponível para Windows e macOS. Rolagem: Rolagem linha a linha Roda de rolagem: Sim, 2D, óptico	Logitech M170 / Microsoft 1850 / Dell WM126	94,5100	5.670,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Bateria: Bateria: 12 meses 2A durabilidade de uma pilha varia, dependendo do usuário e da computação Detalhes da pilha: 1 x AA (inclusa) CONECTIVIDADE: Tipo de conexão: Conexão sem fio de 2,4 GHz Alcance sem fio: 10 metros 3O alcance sem fio pode variar, dependendo do usuário, condições ambientais e de computação. Conectar/Energia: Sim, botão para ligar/desligar Sustentabilidade: Plástico cinza/preto: 75% de material reciclado pós-consumidor 4Exclui o receptor e plásticos de montagem de fiação impressa (PWA) e embalagens. Plásticos pretos: 75% de material reciclado pós-consumidor 5Exclui o receptor e plásticos de montagem de fiação impressa (PWA) e embalagens. Plásticos azuis/pretos: 65% de material reciclado pós-consumidor 6Exclui o receptor e plásticos de montagem de fiação impressa (PWA) e embalagens. Pegada de carbono do produto: 4,05 kg CO2e Certificação Carbon Neutral Informações sobre garantia Garantia de hardware limitada de um ano. Compatibilidade Receptor USB Requer: porta USB disponível Windows® 10,11 ou superior macOS 10.8 ou superior ChromeOS Kernel do Linux® 2.6+			
057	Und .	10	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DUPLO (LAPELA PROFISSIONAL)	Hollyland Lark M2 / DJI Mic	1.722,1200	17.221,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			• Configuração: Sistema composto por 01 receptor (RX) e 02 transmissores (TX) ultraleves e minimalistas. • Qualidade de Áudio: Padrão polar omnidirecional; Sensibilidade mínima de -42 dB; Áudio de alta fidelidade (nível de estúdio). • Cancelamento de Ruído: Tecnologia de cancelamento inteligente de ruído (ENC) integrada; Deve acompanhar protetores de vento (deadcats/peludos ou espumas). • Transmissão: Alcance mínimo de 200 metros em linha de visão clara (LOS), com estabilidade de sinal e baixa latência. • Fixação: Sistema versátil com presilha magnética de alta pressão e/ou clipe de fixação integrado. • Energia e Autonomia: Baterias recarregáveis com autonomia mínima de 5,5 horas por carga; Incluso Estojo de Carregamento (Charging Case) que permite múltiplas recargas adicionais. • Conectividade: Saídas digitais (USB-C/Lightning) e analógicas (P2 3.5mm TRS); Compatibilidade via Bluetooth e cabos para câmeras e smartphones.	2 / Rode Wireless PRO		
--	--	--	---	-----------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			• Cor: Preto fosco. • Garantia: Mínimo de 12 meses.			
058	Und	3	• DRONE SUB-250G (DRONE) – SUB 250G • Peso e Design: Peso máximo de 250g (dispensa registro complexo em muitos órgãos); Estrutura dobrável, leve e compacta. • Câmera e Estabilização: Resolução mínima de 4K a 30 fps; Gimbal mecânico de 3 eixos para estabilização de imagem. • Segurança de Voo: Sensores de obstáculos inteligentes integrados; Sistema de posicionamento via GPS/GLONASS; Função RTH (Return-to-Home) automática em caso de perda de sinal ou bateria baixa. • Transmissão e Conectividade: Alcance mínimo de transmissão de 5 km; Frequência de operação Dual-Band (2.4GHz / 5.8GHz) via Wi-Fi/Protocolo proprietário. • Autonomia: Tempo de voo por bateria de no mínimo 15 minutos (real); Tempo de recarga total não superior a 3 horas. • Armazenamento: Entrada para cartão Micro SD (suporte a alta velocidade). Obs.: cartão de memória 256GB incluso.	DJI Mini 4 Pro / Fimi X8 Mini V2 / DJI Mini 3 Pro	10.633,0000	31.899,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			• Acessórios Inclusos: Controle remoto, cabo de carregamento, bateria recarregável e no mínimo 02 pares de hélices extras. • Garantia: Mínimo de 12 meses. • Fornecimento de 02 unidades de baterias reservas originais do fabricante.			
059	Und	10	CASE NEOPRENE Proteção interna aveludada; Zíper reforçado; 14". Luva em Neoprene de alta densidade (mín. 3mm); Interior aveludado; Fechamento em zíper reforçado;	Case Logic / Dell / Targus	90,7500	907,5000
060	Und	80	CASE NEOPRENE Proteção interna aveludada; Zíper reforçado; 15.6". Luva em Neoprene de alta densidade (mín. 3mm); Interior aveludado; Fechamento em zíper reforçado;	Case Logic / Dell / Targus	128,0100	10.240,8000
061	Und	50	MOUSE PAD ERGO. Base antiderrapante; Apoio de pulso em Gel para prevenção de LER/DORT; Revestimento em tecido macio.	Kensington / Maxprint / Logitech (Linha Comfort)	76,8100	3.840,5000
062	Und	100	MOUSE PAD COMUM Base em borracha antiderrapante; Superfície em tecido de microfibra; Bordas com acabamento simples; Dimensões aprox. 20x24cm.	Logitech / Maxprint	44,9400	4.494,0000
063	Und	60	Suporte Alumínio De Notebook Articulado Dobrável Ergonomico Prateado Especificações técnicas: Comprimento do Produto: 0.798 cm; Altura do Produto: 16.12 cm; Largura do Produto: 7.42 cm; Peso do Produto: 0.187 kg; Material: Alumínio anodizado; Ajuste de altura: De 5 a 20 cm;	*****	127,0000	7.620,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Capacidade de peso: Até 10 kg; Compatibilidade: Notebooks e tablets de até 17"			
064	Und	20	PASSADOR SLIDES Especificações e compatibilidade Dimensões • Apresentador ○ Altura: 115,5 mm ○ Largura: 37,8 mm ○ Profundidade: 27,4 mm ○ Peso: 57 g • Receptor ○ Altura: 58,6 mm ○ Largura: 16,5 mm ○ Profundidade: 7,9 mm ○ Peso: 6 g Especificações técnicas • Laser • Classe: 2 lasers • Saída máx.: Menos de 1 mW • Comprimento de onda: 640 – 660 nm (luz vermelha) • Pilha • Tipo de bateria: Duas pilhas AAA • Vida útil da bateria (apontador laser): Máximo de 20 m** • Vida útil da bateria (apresentador):	Logitech / Kensington / Targus	110,2300	2.204,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Máximo de 1050 m** - Conectividade - Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2,4 GHz - Distância de funcionamento: mínima 15 m Requisitos do sistema Receptor do próprio fabricante Porta USB disponível necessária Windows 10, 11 ou posterior Informações sobre garantia Garantia de hardware limitada de três anos			
065	Und .	40	ADAPTADOR VÍDEO Conversor Ativo HDMI Macho para VGA Fêmea com Áudio.	Ugreen / Baseus / MD9	85,6900	3.427,6000
066	Und .	50	SUPORTE NOTEBOOK Ergonômico; Ajustável; Aço/Alumínio; Base Antiderrapante; NR-17.	ELG / Reliza / Multilaser	91,7800	4.589,0000
067	Und .	15	FRAGMENTADORA Corte em partículas; Nível P-4; Cap. 10 folhas; Bivolt.	Menno / Aurora / Fellowes	1.316,6700	19.750,0500
068	Und .	30	Cartucho toner compatível com Impressora HP Laser jet P1102w. Rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura da página.	*****	486,6700	14.600,1000
069	Und .	20	Cartucho toner original para impressora multifuncional Pantum M7105DW multifuncional laser monocromática. Modelo TL-425U rendimento de 11000 páginas.	PATUM	229,2200	4.584,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

070	Und	20	Cilindro DL-425X para impressora multifuncional Pantum M7105DW. Capacidade de 25000 páginas	*****	269,0400	5.380,8000
071	Und	10	Cartucho toner original para impressora multifuncional Samsung Pro express m3375fd. Modelo MLT-D204L. Rendimento de 5000 páginas	SAMSUNG	29,0400	290,4000
072	Und	10	Fotocondutor Samsung R-204 para impressora multifuncional Samsung Pro Express m3375fd. Capacidade de aproximadamente 30000 páginas	*****	98,4200	984,2000
073	Und	15	Cartucho Toner HP CE505X Original P2035n para impressora HP Laser Jet P2055dn. Rendimento aproximado de 6500 páginas.	HP	610,0000	9.150,0000
074	Und	20	Cartucho Toner HP CF258XC para Impressora HP MFP M428fdw. Rendimento de até 10000 páginas.	*****	196,1700	3.923,4000
075	Und	20	Cartucho Toner Brother TN1060 original com rendimento aproximado de 1000 páginas	BROTHER	281,1100	5.622,2000
076	Und	15	Fonte para Notebook Sony Vaio Entrada: BI-VOLT Saída: 19V 2,37A Potência: 45W Diâmetro Pino: 4.0mm - 1.7mm Cabo de conexão AC: Com Certificado Inmetro Temperatura de operação: 0-40 graus C° Proteção contra excesso de temperatura Cor: Preta Garantia: 1 ANO	*****	173,6300	2.604,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Condição: Novo			
077	Und	15	Fonte para Notebook Acer Aspire • Voltagem de entrada: 127/220V. • Possui uma voltagem de saída de 19V. • Conector de saída: 5.5X1,7MM. (PINO FINO) • Possui 2.37A ampères de saída. • Inclui cabo de conexão.		171,5900	2.573,8500
078	Und	10	Toner Pantum BP5100DW BM5100ADW - 15k Compatibilidade: - Pantum BP5100DN - Pantum BP5100DW - Pantum BM5100ADN - Pantum BM5100ADW Especificações: - Rendimento médio de 15.000 páginas. Considerando 5% de cobertura no papel A4. Marca: Pantum - Modelo: TL-5120X		533,3300	5.333,3000
079	Und	10	Photo Condutor Compatível com DL-5120 Cor: Preto - Black Rendimento: média de 30.000 páginas com 5% de cobertura no padrão ISO.		271,6600	2.716,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Tipo: Compatível Estado: Novo, Lacrado e Pronto para o uso. Garantia: 1 ano para Defeitos de Fabricação Impressoras Compatíveis: - BP5100; BP5100DN; BP5100DW; BM5100; BM5100DW; BM5100ADN; BM5100ADW; BM5100FDN; BM5100FDW.			
080	Und	20	CABO HDMI 1,80M Cabo HDMI com 1,80 metros de comprimento, conectores tipo A (macho/macho), utilizado para transmissão de áudio e vídeo digital em alta definição entre dispositivos eletrônicos como TVs, monitores, computadores e videogames. Compatível com resoluções até Full HD/4K (conforme versão), com boa qualidade de sinal e construção resistente.		53,2000	1.064,0000
081	Und	10	CABO HDMI 3,0M Cabo HDMI com 3,0 metros de comprimento, com conectores padrão HDMI tipo A (macho/macho), indicado para transmissão de áudio e vídeo digitais em alta definição entre dispositivos como televisores, monitores, projetores, computadores e consoles. Compatível com resoluções até Full HD e 4K (conforme versão do cabo), oferecendo boa qualidade de sinal, estabilidade na conexão e revestimento resistente para maior durabilidade.		59,4800	594,8000
082	Und	60	Microcomputador tipo 1 Tipo:	Dell Pro Micro QCM1250, HP Pro Series 4 G1i	9.155,2600	549.315,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Computador do tipo Desktop Micro Form Factor (MFF) Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada,	Desktops AI PCs, ThinkCentre M70q Gen7		
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; Processador e placa de vídeo integrada: Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb; Deve possuir no mínimo 14 (catorze) núcleos e 14 (catorze) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			mínimo, 5GHz, podendo ser no modo turbo; Potência básica do processador de, no máximo, 35W; Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI; Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor); A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior; Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador, com lançamento a partir de 2025; O processador deve possuir núcleo dedicado para inteligência artificial. Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, padrão DDR5 com frequência de			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			5600 MHz ou superior, distribuída em no máximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe formato M.2; Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s. Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe: No mínimo 6 (seis) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: 3 (três) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizada na parte frontal do equipamento; 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse; 1 (uma) USB tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal do equipamento.; 1 (uma) interface de áudio frontal ou traseira com entrada para microfone e fone de ouvido ou conexão do tipo combo não sendo aceito o uso de adaptadores; 1 (uma) interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; Não será permitido o uso de adaptadores, conversores, hubs, placas adicionais ou quaisquer dispositivos externos para atender aos requisitos de interfaces e conexões especificados, devendo todas as portas e interfaces ser nativamente integradas à placa-mãe do equipamento. Gabinete, fonte e kit de			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

segurança
Desktop micro form factor.
Formato ultracompacto; Base/pés antiderrapante; Cor predominantemente preta; Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm³, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte; Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento; A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50–60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 180 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante; O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros. Qualificação Técnica

Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: <http://www.epeat.net>. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante). AMPLA CONCORRÊNCIA			
83	Und	90	Microcomputador Tipo 2 Tipo: Computador do tipo Desktop Micro Form Factor (MFF) Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou	Dell Pro Micro QCM1250, HP Pro Series 4 G1i Desktops AI PCs, ThinkCentre M70q Gen7	8.999,6700	809.970,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 11 Profissional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; Processador e placa de vídeo integrada: Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb; Deve possuir no mínimo 14 (catorze) núcleos e 20 (vinte) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 4.8GHz, podendo ser no modo turbo; Potência básica do processador de, no máximo, 35W; Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI; Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor); A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior; Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, padrão DDR5 com frequência de 4.800 MHz ou superior, distribuída em no máximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe NVMe formato M.2. Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe: No mínimo 6 (seis) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: 3 (três) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizada na parte frontal do			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			equipamento; 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse; 1 (uma) USB tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal do equipamento.; 1 (uma) interface de áudio frontal ou traseira com entrada para microfone e fone de ouvido ou conexão do tipo combo não sendo aceito o uso de adaptadores; 1 (uma) interface de rede integrada 10/100/1000Mbps; Não será permitido o uso de adaptadores, conversores, hubs, placas adicionais ou quaisquer dispositivos externos para atender aos requisitos de interfaces e conexões especificados, devendo todas as portas e interfaces ser nativamente integradas à placa-mãe do equipamento. Gabinete, fonte e kit de segurança Desktop micro form factor. Formato ultracompacto; Base/pés antiderrapante; Cor predominantemente preta; Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm³, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte; Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento; A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possuir potência nominal máxima de 180 Watts, sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces,			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante; O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros. Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/tea			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			ms/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração,			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante). AMPLA CONCORRÊNCIA			
084	Und	113	MONITOR TIPO I Monitor tipo 1 Características Técnicas: Tela plana antirreflexiva.; Tecnologia Led/IPS.; Tamanho da tela (medido na diagonal): 23 a 24 polegadas.; Resolução de tela: Full HD (1920x1080 pixels) ou superior.; Frequência para resolução Full HD: 100hz Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.; Proporção da tela: 16:9 (widescreen).; Brilho: 250 cd/m² ou superior.; Contraste estático: 1000:1 ou superior.; Suporte de cores: maior que 16 milhões.; Pixel Pitch de 0,280 mm ou inferior.; Ângulo de visão mínimo: 178° x 178° (horizontal x vertical).; Conexões: no mínimo, 1 (um) HDMI 1.4 (digital - compatível com a resolução 1920x1080), 1 (um) DisplayPort 1.2, 1 (um) USB 3.2 Tipo A e 1 (um) USB 3.2 Tipo C com tecnologia Power Delivery de 15W; Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.; Plug & play.; Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.; Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no	Dell P2425H, HP 524pu, ThinkVision T24-40	1.899,3300	214.624,2900



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			parque de computadores da PMC. Recursos: Ajuste de altura: 150 mm ou superior.; Função Pivô (rotação) 90°.; Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.; Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.; A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.; Acessórios: Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.; Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.; Compatibilidade: Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft.Link:https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl.; Certificações e Declarações:			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.; RoHs (Restriction of Hazardous Substances) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.; O modelo de equipamento ofertado deverá apresentar certificação de baixa emissão de luz azul TÜV, comprovado através do site (<https://www.tuv.com/brasil/br/>); FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site <https://www.first.org/members/teams/>, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente.

As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação; Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa, não serão aceitos equipamentos destinados ao uso de linha doméstica.

Condições Gerais:

Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.;

Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor).;

Garantia

O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante). AMPLA CONCORRÊNCIA.			
085	Und	60	Monitor tipo 2 Características Técnicas: Tela plana antirreflexiva.; Tecnologia Led/IPS.; Tamanho da tela (medido na diagonal): 27 polegadas.; Resolução de tela: 4k (3840 x 2160 pixels) ou superior.; Frequência para resolução 4k: 100hz Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.; Proporção da tela: 16:9 (widescreen).; Brilho: 350 cd/m² ou superior.;	Dell P2725QE, HP 27PK, ThinkVision T27UD-40	4.608,1800	276.490,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Contraste estático: 1500:1 ou superior.; Suporte de cores: maior que 1 bilhão.; Pixel Pitch de 0,280 mm ou inferior.; Ângulo de visão mínimo: 178° x 178° (horizontal x vertical).; Conexões: no mínimo, 1 (um) HDMI 1.4 (digital - compatível com a resolução 1920x1080), 1 (um) DisplayPort 1.2, 1 (um) USB 3.2 Tipo A e 1 (um) USB 3.2 Tipo C com tecnologia Power Delivery de 15W; Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.; Plug & play.; Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.; Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores da PMC. Recursos: Ajuste de altura: 150 mm ou superior.; Função Pivô (rotação) 90°.; Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.; Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.; A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.; Acessórios: Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.; Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.; Compatibilidade: Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft.Link:https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl.; Certificações e Declarações: Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.; RoHs (Restriction of Hazardous Substances) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.; O modelo de equipamento ofertado deverá apresentar certificação de baixa emissão de luz azul TÜV, comprovado através do site (<https://www.tuv.com/brasil/br/>); FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site <https://www.first.org/members/teams/>, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente.

As licitantes deverão apresentar catálogos e/ou fichas técnicas do fabricante ou, ainda, indicar endereço eletrônico do fabricante, no qual se possa comparar o produto ofertado com a especificação solicitada no Termo de Referência e verificar as demais características do mesmo, sob pena de desclassificação; Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, devem pertencer à linha corporativa, não serão aceitos equipamentos destinados ao uso de linha doméstica.

Condições Gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.; Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor).; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Deverão			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante). – AMPLA CONCORRÊNCIA			
086	Und	30	Notebook tipo 1 Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá	Dell Pro 16 PC16250, ThinkPad T16 Gen 4, HP EliteBook 860 G11 / G12	8.809,6700	264.290,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site <http://www.uefi.org/members>.
Sistema operacional

Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento;
Processador: Memória cache mínima de 12 (doze) Mb; Deve possuir no mínimo 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 5.0GHz, podendo ser no modo turbo; Com lançamento a partir de 2024. Memória: Deverá suportar expansão de memória do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5, não sendo aceito memórias soldadas; Memória RAM instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, padrão DDR5 com frequência de 5200 MHz ou superior, distribuída em no maximo 02 (dois) módulos idênticos. Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe formato M.2. Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s Tela e Interação: Monitor: LED widescreen, tamanho de 16 polegadas, resolução de 1920 x 1200 @ 60Hz, antirreflexiva e com pelo menos 300 nits; Interfaces de I/O: 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI 2.1, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI; 1 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; 02 (dois) conectores USB tipo A 3.2; 02 (dois) conectores USB 3.2, ou superiores, tipo C capazes de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps; Wireless Bluetooth 5.3;			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Webcam FHD integrada ao gabinete e leitor biométrico integrado sendo ambos compatíveis com Windows Hello; Microfone duplo integrado ao gabinete; Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento, não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações. Gabinete Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810, Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Possui 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal; Áudio: som estéreo integrado; Bateria 45WHr ou superior com 3 anos de garantia; Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com numpad e Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); Características físicas: peso máximo 2.2 kg com bateria; Altura máxima de 2.1 cm com bateria; Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site: http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), incluindo a bateria, com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante).

AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

087	Und	60	Notebook tipo 2 Placa-mãe: A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, devendo ser comprovada através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); Possuir Trusted Platform Module (TPM 2.0) nativa; BIOS: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; Deverá permitir atualização remota; BIOS desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração ou outro tipo de comprovação do fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas (anexar comprovação à proposta); A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do	Dell Pro 16 PC16250, ThinkPad T16 Gen 4, HP EliteBook 860 G11 / G12	7.376,3300	442.579,8000
-----	-----	----	---	--	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; O equipamento deve possuir compatibilidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior. A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através de declaração do fabricante e confirmação da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members. Sistema operacional Sistema Operacional Windows 11 Professional em Português Brasileiro, 64 bits – OEM licenciado, devendo ser gravada em fábrica na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente para ativação na instalação do Sistema Operacional. A licença deverá estar discriminada e detalhada (citando ser OEM) na mesma Nota Fiscal do equipamento; Processador: Memória cache mínima de 12 (doze) Mb; Deve possuir no mínimo 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads; Deve possuir frequência (performance-core) de, no mínimo, 5.4GHz, podendo ser no modo turbo; Deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador, com lançamento a partir de 2025; Memória: Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 GB; Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots para memórias do tipo RAM DDR5; Memória RAM instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, padrão DDR5 com frequência de 5200 MHz ou superior, distribuída em no máximo 02 (dois) módulos idênticos.			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			Armazenamento Uma unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe formato M.2. Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s Tela e Interação: Monitor: LED widescreen, tamanho de 16 polegadas, resolução de 1920 x 1200 @ 60Hz, antirreflexiva e com pelo menos 300 nits; Interfaces de I/O: 01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI 2.1, podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI; 1 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; 02 (dois) conectores USB tipo A 3.2; 02 (dois) conectores USB 3.2, ou superiores, tipo C capazes de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; 01 (um) conector padrão rj-45 integrada interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, IEEE 802.11abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps; Wireless Bluetooth 5.3; Webcam FHD integrada ao gabinete e leitor biométrico integrado sendo ambos compatíveis com Windows Hello; Microfone duplo integrado ao gabinete; Possuir filtro de privacidade mecânico de acionamento manual o qual o usuário possa utilizar para abrir e fechar a câmera integrada do equipamento. Este dispositivo deve ser nativo do equipamento,			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			não sendo aceito emprego de adesivos ou adaptações. Gabinete Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810 H, Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Possui 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal; Áudio: som estéreo integrado; Bateria 45WHr ou superior com 3 anos de garantia; Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; Teclado e touch-pad: Teclado ABNT2 com numpad e Touch-pad com dois botões e função rolagem (scroll); Características físicas: peso máximo 2.2 kg com bateria; Altura máxima de 2.1 cm com bateria; Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto; Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Qualificação Técnica Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade com as seguintes certificações de qualidade: Deve ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria gold, no site:			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			http://www.epeat.net. Deve possuir compatibilidade (Windows Certified Products List) com os sistemas operacionais Windows 11 x64 ou superior, Deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux ou superior homologada no site https://ubuntu.com/certified/desktops ou open suse SUSE - Find Certified Hardware Products. Deverá estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório; O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.0, ou mais recente, para eficiência de consumo elétrico; FABRICANTE deve constar como membro do Forum of Incident Response and Security Teams (FIRST), confirmado via consulta ao site https://www.first.org/members/teams/, ou membro dos Computer Security Incident Response Team (CSIRTs) Brasileiros do Computer Emergency Response Team (CERT.BR) comprovado via declaração, ou possuir certificação ISO/IEC 27001 (Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação) vigente. Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante,			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas; O modelo do equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; Garantia O Fabricante deve disponibilizar central DDG 0800 (informar número) para suporte técnico e site na internet para download de Drivers, suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceito redirecionamento para sites de terceiros (informar site na proposta); O equipamento deverá possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), incluindo a bateria, com atendimento exclusivamente pelo fabricante ou através de sua rede autorizada no Brasil, com a presença de um técnico para reparo do HARDWARE após a abertura do chamado. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento ou documento/site oficial do fabricante comprovando o atendimento da garantia. A licitante deverá informar junto à proposta sob pena de desclassificação, número para assistência no formato 0800 e endereço de email para receber as solicitações de serviço em garantia. O não atendimento ao chamado no prazo estipulado			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			acarretará penalidades; Não será aceita a adição de qualquer componente (processador, memória, armazenamento, etc..) que não seja integrado de fábrica e coberto pela garantia original de fábrica. Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) - após diagnóstico realizado por telefone - incluindo peças e mão de obra, em todo o território nacional e sem custo adicional para o cliente de deslocamentos para atendimento; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em português contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração (será aceita a disponibilização em formato eletrônico, podendo ser através do site do fabricante). AMPLA CONCORRÊNCIA			
088	Und	75	TABLET ANDROID 8.7" (4G/LTE): Android 11+; Tela 8.7" (1340x800); 4GB RAM / 64GB Interno; Octa-Core 2.3GHz; Câmeras 8MP/2MP; Bateria 5100mAh; GPS/Glonass/Galileo; Wi-Fi AC Dual Band. Sistema Operacional: Android 11 ou superior. Tela: Mínimo de 8.7 polegadas, resolução mínima 1340 x 800 (WXGA+), tecnologia TFT ou IPS, profundidade de 16M	Samsung Galaxy Tab A9 (4G) / Lenovo Tab M9 / Nokia T10	1.594,3300	119.574,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

			de cores. Processamento: Processador Octa-Core (frequência mínima de 1.8GHz a 2.2GHz ou superior). Memória e Armazenamento: Mínimo de 4GB de memória RAM; Armazenamento interno de 64GB; Suporte a cartão MicroSD de até 1TB. Câmeras: Traseira de 8.0MP com Foco Automático (AF); Frontal de 2.0MP; Gravação de vídeo em Full HD (1920x1080) @30fps. Conectividade Móvel: Suporte a Nano-SIM (4G FDD LTE e 4G TDD LTE). Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac (2.4G+5GHz), Wi-Fi Direct; Bluetooth v5.0 ou superior. Localização: Sistemas GPS, Glonass, Beidou e Galileo integrados. Interfaces: USB 2.0 (Tipo-C); Conector de fone de ouvido 3.5mm (P2). Sensores: Acelerômetro, Sensor Geomagnético e Sensor de Luz. Energia: Bateria de capacidade mínima de 5100 mAh (típica). Dimensões e Peso: Design ultraportátil (aproximadamente 212 x 125 x 8 mm); Peso máximo de 380g. Garantia: Mínimo de 12 meses com assistência técnica autorizada em território nacional. AMPLA CONCORRÊNCIA		
--	--	--	---	--	--

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de materiais necessários ao uso de todas as Secretarias Municipais, a fim de executar as atividades de rotina.

A contratação de materiais de informática mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais deste órgão. Os recursos tecnológicos atualmente disponíveis apresentam desgaste natural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

decorrente do uso contínuo, bem como insuficiência para atender às demandas existentes, o que pode comprometer a eficiência dos serviços prestados.

A aquisição dos referidos materiais visa garantir a manutenção da infraestrutura tecnológica, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior agilidade na execução das tarefas, segurança da informação e continuidade das atividades institucionais.

1.-JUSTIFICATIVA PARA MENÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA

As marcas e modelos indicados nas especificações têm caráter meramente referencial, sendo utilizados exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho, compatibilidade e padronização mínima desejada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Sua indicação não implica direcionamento da contratação, nem restringe a competitividade, sendo admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores.

A adoção de marcas de referência justifica-se pela necessidade de conferir objetividade à descrição do objeto, assegurar compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente, facilitar a avaliação técnica das propostas e reduzir riscos de aquisição de equipamentos incompatíveis, de baixa durabilidade ou com suporte insuficiente. Em se tratando de equipamentos de informática destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, a referência a modelos já reconhecidos no mercado contribui para maior segurança, padronização, eficiência operacional e economicidade na gestão do parque tecnológico.

Nessa lógica, as propostas que indicarem exatamente uma das marcas/modelos de referência para o respectivo item ficam dispensadas da apresentação de comprovação adicional de compatibilidade ou de atendimento das especificações técnicas, sem prejuízo da obrigatoriedade de observância integral das demais exigências do edital. Para produtos de outras marcas, permanece obrigatória a apresentação de catálogo, ficha técnica, datasheet ou documento equivalente que permita a verificação objetiva da compatibilidade técnica com o item licitado.

DO PRODUTO

O produto deverá ser original do próprio fabricante do equipamento, conforme o descritivo.

PRAZO CONTRATUAL

O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 12 meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega dos objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

A entrega ocorrerá na rua Fernando Lima, nº 315, bairro: Centro - Caetanópolis-MG, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, através do telefone (31)3714-6462.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão de contrato caberá aos seguintes:

Edilson Marinho Gandra – Secretário de Administração;
Ana Flávia Gonzaga Ribeiro – Secretária de Saúde;
Leonardo de Souza Lima – Secretário de Transporte;
Claudilene Teixeira Felix Dornas – Secretária de Educação;
Joaquim Duarte Nunes – Secretário de Obras e Serviços Públicos;
Débora de Castro Ribeiro – Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Joana D'arc Ramos da Silva – Secretária de Assistência Social;
Márcia Cristina Ribeiro – Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agricultura

E aos fiscais de contrato sendo nomeados:

Fiscal de Contrato da Saúde:

Délio Martins Junior - Auxiliar de Informática

Fiscal de Contrato da Educação:

Adriana Ribeiro de Souza - Diretora Administrativa e de Planejamento da Educação

Fiscal de Contrato Da Administração:

Rafael Nascimento Silva - Supervisor De Compras

Fiscal de Contrato Da Cultura:

Marcelo de Paula Oliveira Costa – Diretor de Cultura

Fiscal de contrato da Assistência Social:

Thais Cristina Alves Silva Lima - Agente Administrativo

Fiscal de Contrato Meio Ambiente:

Winston Caetano de Sousa - Chefe De Meio Ambiente e Agricultura

Fiscal de Contrato Transportes:

Macio Marques da Silva – Oficial Administrativo

Fiscal de Contrato Obras:

Rafael Lopes de Deus – Diretor de Limpeza Urbana

DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, o Setor de Compras procedeu à cotação de preços, através do Portal AMM LICITA, conforme pesquisa de preços que segue em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, sendo:

Fonte 1.500

Fonte 1.600

Fonte 2.621

Fonte 2.710 Superavit

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequentes, mediante apresentação de Nota Fiscal, e após o aceite do responsável pela fiscalização do contrato.

A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: compras@caetanopolis.mg.gov.br;

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor;

A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações;

A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, fica facultada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de não participantes ("carona").

A adesão dependerá de prévia autorização do órgão gerenciador da ata, bem como da concordância do fornecedor beneficiário, desde que devidamente demonstrada a vantagem para a Administração e observados os requisitos legais e regulamentares pertinentes.

As contratações adicionais decorrentes das adesões observarão os limites estabelecidos na legislação e em regulamento, tanto por órgão ou entidade aderente quanto no conjunto das adesões realizadas, em relação ao quantitativo registrado na ata.

Compete ao órgão ou entidade não participante:

I-instruir processo administrativo próprio, comprovando a vantajosidade da adesão;
II-solicitar autorização ao órgão gerenciador da ata;
III-obter a anuência do fornecedor registrado;
IV-observar integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preços e no edital da licitação;
V-celebrar e gerir o contrato decorrente da adesão, responsabilizando-se por sua execução, fiscalização e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

O fornecedor registrado poderá recusar o fornecimento decorrente de adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

A adesão não poderá comprometer o planejamento, a execução e o atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata.

Aplicam-se às adesões todas as regras relativas à contratação pública previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à formalização contratual, gestão e fiscalização, ressalvado as disposições legais próprias do órgão não participante.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

As propostas poderão ser cadastradas por meio eletrônico na plataforma da Licitar digital: www.licitardigital.com.br, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. A empresa que desejar participar do certame deverá se cadastrar na plataforma acima mencionada.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
12. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS, com sede na Avenida Francisco Mascarenhas Ferreira, nº 159, Centro, na cidade de Caetanópolis/MG, CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ/MF N. 23.221.351/0001-28, neste ato, representados conforme Decreto Municipal Nº 2246/2018, por sua **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Edilson Marinho Gandra**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.060.846-36, por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Joana D'arc Ramos da Silva Marques**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 056.510.386-55; por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, Sra. Débora de Castro Ribeiro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.820.806-60, por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Claudilene Teixeira Félix Dornas**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 665.837.306-00 e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Ana Flávia Gonzaga Ribeiro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.602.976-63, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, Sr. Leonardo de Souza Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.561.736-27, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. Joaquim Duarte Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 392.396.406-49 e por sua **SECRETÁRIA M. DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, Srta. Marcia Cristina Ribeiro Oliveira**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.644.046-57, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____

doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 055/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº **055/2026**, Pregão Eletrônico nº **020/2026**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequentes, mediante apresentação de Nota Fiscal, e após o aceite do responsável pela fiscalização do contrato.

4.2- A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: compras@caetanopolis.mg.gov.br;

4.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor;

4.4- A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações;

4.5- A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

CLAUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

5.1- Prazo de entrega dos objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 15 (quinze) dias.

5.2- A entrega ocorrerá na rua Fernando Lima, nº 315, bairro: Centro - Caetanópolis-MG, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almojarifado, através do telefone (31)3714-6462.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

6.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

7.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

7.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02.02.01.08.243.0030.2004.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.02.01.08.243.0030.2004.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500.

02.05.03.04.126.0030.2024.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.05.03.04.126.0030.2024.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.06.01.12.122.0040.2123.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.06.02.12.361.0040.1002.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

02.06.02.12.361.0040.2032.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.06.02.12.365.0040.1005.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500.

02.06.02.12.365.0040.2100.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.05.03.04.126.0040.1134.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500.

02.06.02.12.365.0040.2101.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500.

02.07.01.13.122.0030.2041.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500

02.07.01.13.122.0030.2041.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

02.08.02.10.302.0050.1131.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

02.08.02.10.302.0050.2076.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500

02.08.02.10.304.0050.2079.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500

02.08.02.10.304.0050.2079.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

02.09.01.08.122.0030.1132.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

02.09.01.08.122.0030.2051.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

02.09.01.08.122.0030.2051.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500

02.09.02.08.244.0070.2058.3.3.90.30.00. – F.R. 1.500

02.09.02.08.244.0070.2058.4.4.90.52.00. – F.R. 1.500

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer o produto em perfeitas condições, no prazo de 15 dias após emissão da NAF, no local indicado pelo contrato, em estrita observância às especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de produtos.

8.2- O produto deve ser fiscalizado pelo responsável da empresa .

8.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

8.4- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

8.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.7- Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

8.8- Outras obrigações, caso julgue necessário.

8.9 Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (Art. 116 da Lei nº 14.133/21).

8.10 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD)

8.11 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

8.12 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)

8.13 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

8.14 Conforme prevê a Lei 14.133/2021 em seus artigos 92, XVII e 116, obriga-se a CONTRATADA ao cumprimento da cota legal destinada à contratação de aprendizes, no percentual de no mínimo 5% a 15%.

8.15 Outras obrigações, caso julgue necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Promover, por meio do fiscal do contrato, o recebimento dos materiais, verificando aspectos quantitativos e qualitativos, registrando eventuais irregularidades e comunicando à empresa contratada quaisquer ocorrências que demandem providências.

9.2 Efetuar o pagamento dos valores constantes em nota fiscal/fatura no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento da parcela.

9.3 Notificar a Contratada sobre atrasos na prestação dos serviços ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência.

9.4 Rejeitar, por intermédio do fiscal do contrato, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

9.5 Fornecer, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto à empresa contratada.

9.6 Comunicar, em tempo hábil, quaisquer fatos que possam acarretar a interrupção na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 02 (dois) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Caetanópolis, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 02 (dois) dias ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.4 Extensão das penalidades

11.4.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

Retardarem a execução do Pregão;

Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 068/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo Licitatório nº 055/2026.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

13.3 As legislações básicas a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são: Lei Federal nº 14.133/2021 e Leis complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Caetanópolis/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS
Edilson Marinho Gandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

**Secretário M. de Administração
Decreto Municipal nº 2246/2018**

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

**Joana D'arc Ramos da Silva Marques
Secretária M. de Assistência Social
Decreto Municipal nº 2246/2018**

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

**Claudilene Teixeira Félix Dornas
Secretária M. de Educação
Decreto Municipal nº 2246/2018**

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

**Ana Flávia Gonzaga Ribeiro
Secretária M. de Saúde
Decreto Municipal nº 2246/2018**

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

**Débora de Castro Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 2246/2018**

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

**Leonardo de Souza Lima
Secretário M. de Transportes
Decreto Municipal nº 2246/2018**

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

**Joaquim Duarte Nunes
Secretário M. de Obras
Decreto Municipal nº 2246/2018**

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

**Marcia Cristina Ribeiro Oliveira
Secretária M. de Meio Ambiente, Desenv. Econômico e Agricultura
Decreto Municipal nº 2246/2018**

CONTRATADO:

Fornecedor



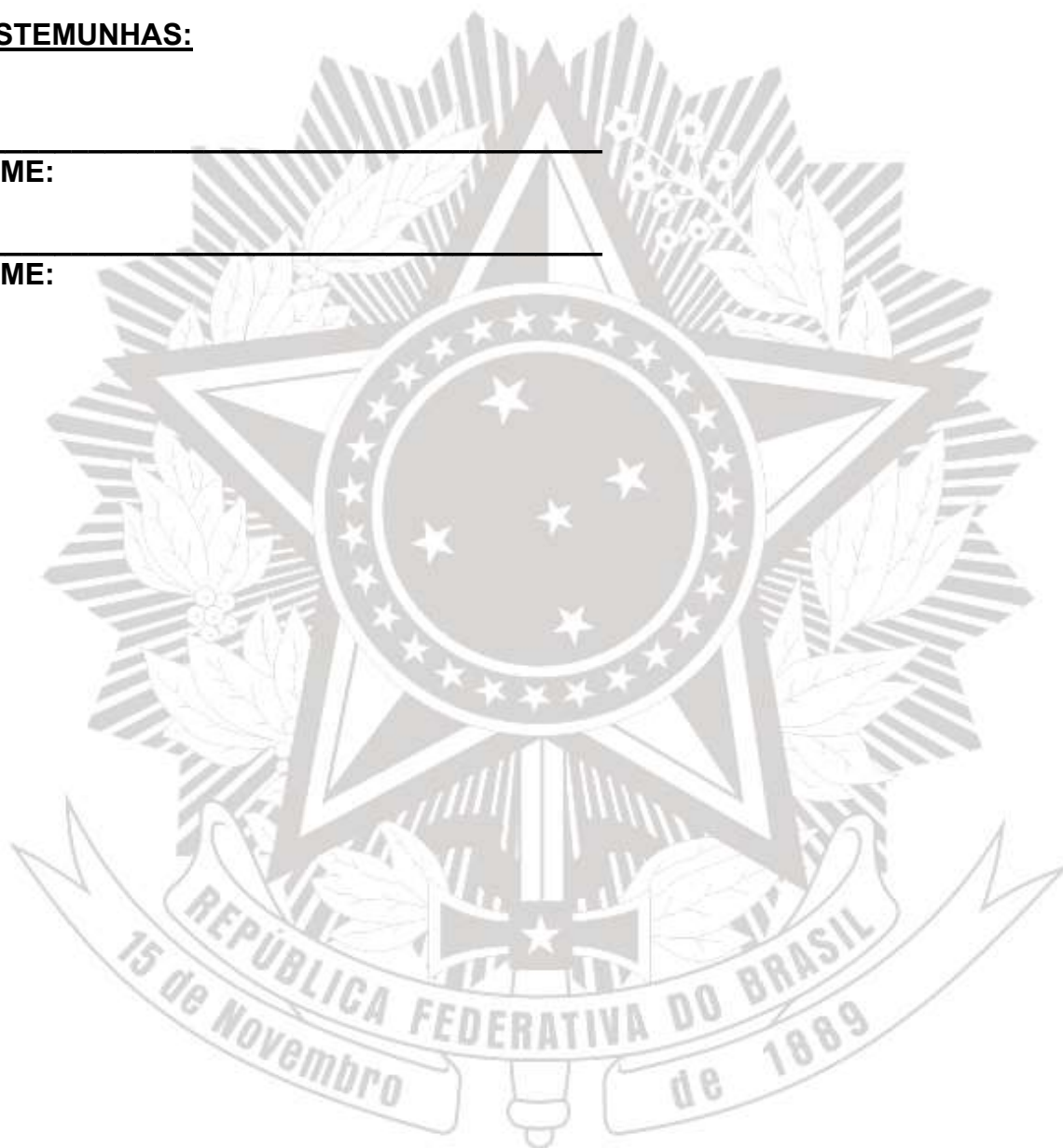
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

**Representante Legal
Contratado**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

TIPO: MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS, com sede na Avenida Francisco Mascarenhas Ferreira, nº 159, Centro, na cidade de Caetanópolis/MG, CEP: 35.770-000, inscrita no CNPJ/MF N. 23.221.351/0001-28, neste ato, representados conforme Decreto Municipal Nº 2246/2018, por sua **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Edilson Marinho Gandra**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.060.846-36, por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Joana D'arc Ramos da Silva Marques**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 056.510.386-55; por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, Sra. Débora de Castro Ribeiro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.820.806-60, por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Claudilene Teixeira Félix Dornas**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 665.837.306-00 e por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Ana Flávia Gonzaga Ribeiro**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.602.976-63, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, Sr. Leonardo de Souza Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 043.561.736-27, por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. Joaquim Duarte Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 392.396.406-49 e por sua **SECRETÁRIA M. DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, Srta. Marcia Cristina Ribeiro Oliveira**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.644.046-57, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº 055/2026, homologado em _____ de _____ de 20____,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 020/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão eletrônico nº 009/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/fornecimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

5.1-Prazo de entrega dos objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 15 (quinze) dias.

5.2-A entrega ocorrerá na rua Fernando Lima, nº 315, bairro: Centro - Caetanópolis-MG, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, através do telefone (31)3714-6462

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de CAETANÓPOLIS caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços/fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Caetanópolis, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1-Fornecer o produto em perfeitas condições, no prazo de 15 dias após emissão da NAF, no local indicado pelo contrato, em estrita observância às especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de produtos.

7.2-O produto deve ser fiscalizado pelo responsável da empresa .

7.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

7.4- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

7.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7- Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

7.8- Outras obrigações, caso julgue necessário.

7.9 Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. (Art. 116 da Lei nº 14.133/21).

7.10 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

7.11 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD)

7.12 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD)

7.13 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)

7.14 Conforme prevê a Lei 14.133/2021 em seus artigos 92, XVII e 116, obriga-se a CONTRATADA ao cumprimento da cota legal destinada à contratação de aprendizes, no percentual de no mínimo 5% a 15%.

7.15 Outras obrigações, caso julgue necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Promover, através do fiscal do contrato, o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela;

8.2 Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento da parcela; Podendo ser efetuado de acordo com a necessidade e urgência das demandas de cada Secretaria Municipal.

8.3 Notificar o Contratante sobre eventuais atrasos na prestação dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;

8.4 Rejeitar, por intermédio do fiscal do contrato, qualquer produto entregue equivocadamente dissonantes das especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

8.6 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do serviço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. Edilson Marinho Gandra, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. Joana D'arc Ramos da Silva Marques, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, Sra. Débora de Castro Ribeiro, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Claudilene Teixeira Félix Dornas, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. Ana Flávia Gonzaga Ribeiro, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, Sr. Leonardo de Souza Lima, Sr. Joaquim Duarte Nunes, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**, Srta. Marcia Cristina Ribeiro Oliveira, que serão os Gestores, através do seu Fiscal do Contrato, nesta ocasião, serão **Fiscal de Contrato Saúde**: Délio Martins Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Auxiliar de Informática , **Fiscal de Contrato Educação:** Adriana Ribeiro de Souza
Diretora Adm e de Planejamento da Educação, **Fiscal de Contrato Administração:** Rafael Nascimento Silva - Supervisor De Compras, **Fiscal de Contrato Cultura:** Marcelo de Paula Oliveira Costa – Diretor de Cultura, **Fiscal de Contrato da Assistência Social:** Thais Cristina Alves Silva Lima Agente Administrativo, **Fiscal de Contrato Meio Ambiente:** Winston Caetano de Sousa - Chefe De Meio Ambiente e Agricultura, **Fiscal de Contrato Transportes:** Macio Marques da Silva – Oficial Administrativo, **Fiscal de Contrato Obras e Serviços Públicos:** Rafael Lopes de Deus – Diretor de Limpeza Urbana, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequentes, mediante apresentação de Nota Fiscal, e após o aceite do responsável pela fiscalização do contrato.

10.2- A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: compras@caetanopolis.mg.gov.br;

10.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

10.4- A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações;

10.5- A contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias e sem prejuízo para o Município de CAETANÓPOLIS, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

]CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 063 de 21 de setembro de 2023 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Paraopeba/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

CAETANÓPOLIS ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

Edilson Marinho Gandra

Secretário M. de Administração

Decreto Municipal nº 2246/2018

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

Joana D'arc Ramos da Silva Marques

Secretária M. de Assistência Social

Decreto Municipal nº 2246/2018

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

Claudilene Teixeira Félix Dornas

Secretária M. de Educação

Decreto Municipal nº 2246/2018

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS

Ana Flávia Gonzaga Ribeiro

Secretária M. de Saúde

Decreto Municipal nº 2246/2018

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Débora de Castro Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 2246/2018

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS
Leonardo de Souza Lima
Secretário M. de Transportes
Decreto Municipal nº 2246/2018

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS
Joaquim Duarte Nunes
Secretário M. de Obras
Decreto Municipal nº 2246/2018

MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS
Marcia Cristina Ribeiro Oliveira
Secretária M. de Meio Ambiente, Desenv. Econômico e Agricultura
Decreto Municipal nº 2246/2018

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

